Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 561/74

Autoriza o Poder Executivo a doar 2 hectares e 5.000 m^2 de terras, situadas no Municipio, à firma Enco-Engenharia e Comércio Ltda.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras, com 2 hactares e 5.000 m^2, de propriedade da Prefeitura, situada às margens da BR-364-Km 2,5, para a firma Enco-Engenharia e Comércio Ltda, destinada a instalação do seu escritório Comercial , nesta Cidade.

§ Único: A área de terras acima tem as seguintes confrontaçoes: Ao Norte, com a BR-364; Ao Sul com terras de Osmindo Pereira de Souza e Antonio Padilha da Costa; A Leste com propriedade das Firmas Imabra e Bernek e Cia; e a Oeste com propriedade da firma Membeca e do Sr. Abdala José de Almeida.

Artigo 2º A firma donatária tem os prazos de 6 meses e 1 ano, respectivamente para inicio e término de suas instalaçoes, devendo iniciar suas atividades comerciais logo a seguir.

Artigo 3º Não sendo cumprido os prazos acima estipulados, o imóvel ora doado reverterá ao patrimonio do Municipio, independentemente de novo ato.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 11 de janeiro de 1974.

Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal